RESOLUÇÃO Nº 12 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR.

O Presidente **do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar – CITMAR,** Senhor **Erico de Oliveira**, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições Estatutárias e Ata da Assembleia Geral Ordinária,

CONSIDERANDO o recesso de final de ano determinado por entes Federais, Estaduais e, em diversos Municípios no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que atualmente o CITMAR possui sua sede no mesmo edifício sede da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;

CONSIDERANDO que a AMFRI declarou férias coletivas aos seus colaboradores, no período de 23 de dezembro de 2024 à 05 de janeiro de 2025, retornando às atividades no dia 06 de janeiro de 2025, por meio da Resolução nº 13, de 19 de novembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado recesso para celebração das festividades de final de ano (Natal e Ano Novo) aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, sediado no município de Itajaí/SC, compreendendo os seguintes períodos:

I – de 23 a 27 de dezembro de 2024 (Recesso de Natal);

II – de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 (Recesso de Ano Novo).

Art. 2º. Fica autorizado, quando houver a necessidade de urgência, emergência, fato superveniente ou de interesse público, a convocação de qualquer empregado público pela Diretoria Executiva do ente.

Art. 3º. Fica declarado o retorno das atividades no dia 06 de janeiro de 2025, no respectivo horário de funcionamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Itajaí/SC, 21 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ERICO DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ERICO DE OLIVIERA
Presidente do CITMAR